

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.117/99

“DENOMINA DE RUA NEUZA MONTEIRO DA SILVA A VIA PÚBLICA QUE LIGA A AV. DA FEB AO BAIRRO ALAMEDA JULIO MULLER NO BAIRRO CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada de RUA NEUZA MONTEIRO DA SILVA, a via pública com cerca de 200 m de extensão por 8 m de largura que liga a Av. da FEB ao bairro Alameda Julio Muller no sentido Oeste-Leste, em Várzea Grande, no bairro Cristo Rei.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 23 de novembro de 1999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal

